



**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS COMPANHIAS E
EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO RIO GRANDE DO SUL**

Fundada em 26/11/1948

SEDE PRÓPRIA: AV. IPIRANGA, 7931 – FONE/FAX: (51) 331.510.00

www.afceee.com.br - e-mail: afceee@afceee.com.br

CNPJ : 92.828.953/0001-60 -CEP: 91530-001 – PORTO ALEGRE - RS

INSTRUÇÃO AFCEEE Nº 003/18

Ref.- Orientação de procedimentos aos Candidatos nas Delegacias Regionais da AFCEEE
- Eleições para provimento dos cargos nas Delegacias Regionais da AFCEEE-gestão 2018/2022

O Edital de Convocação das eleições da AFCEEE, gestão 2018/2022, nos itens adiante transcritos estabelece que:

Item 2-Abertura das Inscrições – às 14 horas do dia 15 de outubro de 2018.

Item 3-Encerramento das Inscrições – às 16 horas do dia 31 de outubro de 2018.

Item 4-Local das Inscrições – Na Sede da AFCEEE, na avenida Ipiranga, nº 7.931, bairro Partenon, Porto Alegre, das 14 h às 16 h de segunda a sexta-feira.

A Instrução AFCEEE nº 001/18, em seu item 1.8-Conforme Edital das Eleições, diz que toda a documentação destinada à inscrição nas eleições da Entidade, deverá ser entregue na Secretaria da AFCEEE, em sua Sede na cidade de Porto Alegre, pelo próprio candidato cabeça de chapa ou por seu procurador legalmente habilitado para tal fim, no período de 15 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018 das 14 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, mediante contrarrecibo expedido pela Secretaria da Entidade.

Portanto, segundo as orientações acima transcritas, na intenção de auxiliar no entendimento das etapas necessárias ao bom andamento do processo eleitoral no âmbito da AFCEEE, adiante esclarecemos quais os documentos que serão necessários, neste primeiro momento, para que a formalização das inscrições das chapas de Delegados Regionais ocorra dentro da normalidade.

Segundo o rol de documentos disponível no site da Associação, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

- Item 6 – Declaração Cabeça de Chapa – Anexo II
- Item 7 – Autorizações para Inscrição e participação da Chapa – Anexo III
- Item 8 – Inscrição da Chapa – Anexo I
- Item 9 – Composição da Diretoria da Delegacia
- Item 10 – Abaixo assinados para Inscrição da Chapa – Anexo IV
 - assinaturas de 10% (dez por cento) do quadro social da Delegacia)
- Item 12 – Termo de Responsabilidade 1 do Delegado (com firma reconhecida)
- Item 13 – Termo de Responsabilidade 2 do Vice Delegado (com firma reconhecida)

Também, pela Instrução AFCEEE nº 001/18, como transcrito abaixo, deverão ser apresentadas além dos documentos já mencionados as certidões negativas Cível, Criminal e do Cartório de Protesto de Títulos.

Instrução AFCEEE Nº 001/18:

- Item 1.5 – Certidão Cível do Foro da localidade dos candidatos aos cargos de Delegado e Vice Delegado.
- Item 1.6 – Certidão Criminal do Foro da localidade dos candidatos aos cargos de Delegado e Vice Delegado.
- Item 1.7 – Certidão do Cartório de Protesto de Títulos da localidade dos candidatos aos cargos de Delegado e Vice Delegado.

Importante mencionar que, em algumas situações, há a possibilidade de se obter as certidões negativas exigidas usando-se a Internet, em sites disponíveis para o atendimento de tais solicitações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2018

Administração Central em Porto Alegre